



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## RESPOSTA

### ACERCA DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

**Pregão Eletrônico Nº. 53/2021/SIGMA/SUPEL/RO**

**Processo administrativo: 0057.320717/2020-71**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de recepção, com emprego de mão-de-obra qualificada e habilitada, bem como fornecimento dos materiais necessários à execução do serviço, visando atender ao Hospital Infantil Cosme e Damião, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 129/2020/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 03.11.2020, procede aos seguintes esclarecimentos atinentes ao certame, após manifestação da Unidade requisitante, responsável pela elaboração do Termo de Referência e Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como após análise da Pregoeira e Equipe.

#### **1. Alusivo a planilha de custos:**

##### **a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?**

Resposta: Conforme dispõe o Anexo V do Edital - Regras de transição, a planilha de custos e formação de preços exigida no subitem 11.5.2 deverá ser apresentada após a fase de lances, conforme convocação, observando o que dispõe o edital, *esclarecendo que serão convocadas para envio das planilhas, somente as primeiras colocadas* conforme a ordem de classificação dos lances, e em caso de desclassificação e/ou inabilitação da primeira colocada, as demais serão convocadas, obedecendo a ordem de classificação dos lances anteriormente definida.

##### **b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do município? Caso deva utilizar o padrão do município, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?**

Resposta: A licitante poderá utilizar o seu padrão de planilha de custos, desde que nela estejam demonstrados de forma detalhada os custos envolvidos para a referida contratação.

##### **c) Os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93?**

Resposta: Ainda que a licitante afirme utilizar os uniformes, epis e transporte de sua propriedade e ainda que o § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93 admita que a empresa renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração referente a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, o entendimento é que os itens em questão inevitavelmente geram um custo à empresa, desta forma, tais custos deverão constar na planilha.

**d) Os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos?**

Resposta: Em se tratando de custos variáveis, entende-se que a empresa poderá utilizar suas métricas para prever tais valores.

**2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?**

Resposta: Sim.

**3. Quais materiais, equipamentos e uniformes deverão ser fornecidos?**

Resposta: Conforme disposto no Termo de Referência:

## **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **9.1 Da Contratada:**

q) Manter os seus empregados devidamente identificados por meio de uniforme previamente autorizado pelo Fiscal do Contrato, conforme descrição deste Termo de Referência e identificando-os através de crachá com foto recente, constando no mínimo os seguintes dados: nome da contratada, nome do prestador de serviço, cargo ocupado, tipo sanguíneo e nº da carteira de identidade;

u) Incluir, na formulação dos seus preços, todos os custos relacionados com a remuneração, encargos sociais incidentes sobre os serviços, além das despesas com o fornecimento de uniformes, treinamento, equipamentos e todos os demais custos diretos e indiretos;

De acordo com o texto supra, o uniforme, assim como crachá de identificação é item de uso OBRIGATÓRIO pelos funcionários da empresa contratada, ficando a critério da mesma a escolha de cor e modelo, bem como quantidade a ser fornecida, desde que respeitados os princípios de razoabilidade, bom senso e legislação pertinente.

Acerca dos uniformes, estão especificados no subitem 2.3 do Termo de Referência

(...)

A CONTRATADA deverá fornecer jogo de uniforme completo e novo para o desempenho das atribuições, comprovando a respectiva entrega através de recibo assinado por seus colaboradores, com cópia entregue ao fiscal do contrato em até 3 (três) dias após a efetiva entrega.

O uniforme de Recepcionista (Feminino e/ou Masculino), consiste em:

#### **2.3.1 Feminino:**

02 (duas) Calça comprida, em tecido de sarja, estilo social, fechamento frontal com zíper e botão, cor preta;

02 (duas) Camisa social na cor branco, estilo social, em tecido tricoline, abotoamento a vista, com botões na cor branca (tom da camisa) na frente e no punho, um bolso na frente 15 cm aproximadamente abaixo do ombro.

01 (um) Blazer na cor preto, estilo social, tecido sarja, com 02 (dois) botões preto na frente, sob medida, corte alfaiate, duas entradas de bolso na frente, mangas compridas, com gola e lapela, forrado, acabamento de 1ª qualidade (tipo alta costura).

01 Par sapato de salto na cor preta com solado emborrachado.

01 (um) lenço para pescoço, em tecido de seda, na cor verde bandeira, com escritas na borda, sendo, HICD.

#### **2.3.2 Masculino:**

02 (duas) - Calça comprida, em tecido de gabardine, estilo social, com bolso lateral e traseiro, fechamento frontal com zíper e botão, cor preta;

02 (duas) - Camisa social na cor branco, estilo social, em tecido tricoline, abotoamento a vista, com botões na cor branco (tom da camisa) na frente e no punho, um bolso na frente 19 cm

aproximadamente abaixo do ombro.

01 (um) Par sapato preto com solado emborrachado;

02 (dois) Pares de meias sockets na cor preta, tecido fino.

01 (um) cinto na cor preto, tamanho adequado, com fivela.

01 (um) Blazer na cor preto, estilo social, tecido gabardine, com 03 (três) botões preto na frente, sob medida, corte alfaiate, duas entradas de bolso na frente, mangas compridas, com gola e lapela, forrado, acabamento de 1ª qualidade (tipo alta costura).

01 (uma) gravata, em tecido de seda, na cor verde bandeira.

O uniforme de Recepcionista (Feminino e/ou Masculino) poderá estar em conformidade com o modelo no anexo I.

Quanto ao fornecimento de infraestrutura necessária à execução dos serviços, tais como disponibilidade de computadores, telefones, linhas telefônicas e internet, estes são de responsabilidades do contratante, conforme disposto na Errata SESAU-GECOMP id 0017471328 dos autos.

#### **9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **9.2 Da Contratante:**

(...)

**9.2.12** Fornecer a infraestrutura necessária à execução dos serviços, tais como disponibilidade de computadores, telefones, linhas telefônicas e internet.

#### **4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa?**

Resposta: De acordo com o informado pela Unidade via Despacho HICD-GAF id 0017421766 juntado aos autos:

(...)

informamos que atualmente os serviços de recepção da unidade são realizados por servidores em escala de plantão e não possuímos serviços terceirizados.

#### **5. Qual alíquota de ISS para o objeto?**

Resposta: A alíquota do imposto sobre serviços de qualquer natureza é fixada em 5% (cinco por cento), para o município de Porto Velho.

#### **6. Qual tarifa transporte público do município?**

Resposta: A tarifa corresponde ao valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), para o município de Porto Velho.

Após prestados os esclarecimentos necessários, registra-se a Publicação da **Errata** nos meios legais de publicação acerca dos valores estimados para a presente contratação, conforme abaixo disposta:

##### **Onde se lê:**

Valor Total da licitação **R\$ 748.965,60**

##### **Leia-se:**

Valor Total da licitação **R\$ 851.818,32**

#### **Anexo II – Quadro Comparativo de Preços**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>	<b>VALOR TOTAL AUAL</b>
<b>1</b>	Prestação de Serviços Contínuos na recepção de entrada - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 01 (um)	Posto DIURNO em	2	R\$11.291,77	R\$22.583,54	R\$271.002,48

	receptionista em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	escala 12x36				
<b>2</b>	Prestação de Serviços Contínuos na recepção de entrada - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 01 (um) receptionista em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto NOTURNO em escala 12x36	2	R\$12.369,85	R\$24.739,70	R\$296.876,40
<b>3</b>	Prestação de Serviços Contínuos na recepção de Orientações (Entrada de pacientes para triagem, consultórios e/ou internação) - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 01 (um) receptionista em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	Posto DIURNO em escala 12x36	1	R\$11.291,77	R\$11.291,77	R\$135.501,24
<b>4</b>	Prestação de Serviços Contínuos na recepção de Orientações (Entrada de pacientes para triagem, consultórios e/ou internação) - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 01 (um) receptionista em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	Posto NOTURNO em escala 12x36	1	R\$12.369,85	R\$12.369,85	R\$148.438,20
<b>VALOR TOTAL MENSAL R\$ 70.984,86</b>						
<b>VALOR TOTAL ANUAL R\$ 851.818,32</b>						

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme segue:

DATA: **03.05.2021**

HORÁRIO: **10h00min (horário de Brasília)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

**NILSEIA KETES COSTA**  
Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO  
Mat. **300061141**



Documento assinado eletronicamente por **Nilseia Ketes Costa, Pregoeiro(a)**, em 20/04/2021, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017472250** e o código CRC **8FA864A6**.



---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0057.320717/2020-71

SEI nº 0017472250